

**Projeto de Lei n.º 8, de 12 de abril de 2018.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA – GOIÁS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, e em conformidade com o Art. 146, § 2º da Lei n.º 01, de 05 de abril de 1.990 - Lei Orgânica do Município - LOM submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº. 452, de 28 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinados à criação de ação e elementos específicos, visando à manutenção das ações do programa EJA – Educação de Jovens e Adultos.

**Parágrafo único.** A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II deste Projeto de Lei.

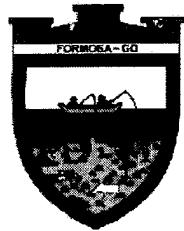
**Art. 2º** - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

**Art. 3º** - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2018, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 12 dias do mês abril do ano de 2018.

Ernesto Roller  
**Prefeito Municipal**



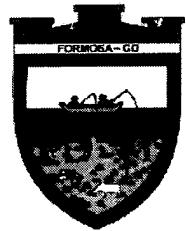
**GOVERNO DE FORMOSA**  
Gabinete do Prefeito

**Projeto de Lei n.º 8, de 12 de abril de 2018.**

**ANEXO I  
AO PROJETO DE LEI N.º 8/2018.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

INCLUIR			
<b>ORGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE – 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO</b>			
<b>SUBFUNÇÃO – 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			
<b>PROGRAMA – 0118 EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS</b>			
<b>AÇÃO – 2.405 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			
ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
319004	101	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
319004	115	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
319011	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 45.000,00
319011	115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 15.000,00
319013	101	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
319013	115	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
319034	101	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.DE CONT.	R\$ 45.000,00
319034	115	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.DE CONT.	R\$ 15.000,00
339030	101	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
339030	115	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
339036	101	OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	R\$ 45.000,00
339036	115	OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	R\$ 15.000,00
339039	101	OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	R\$ 45.000,00
339039	115	OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	R\$ 15.000,00
449052	101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00
449052	115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>



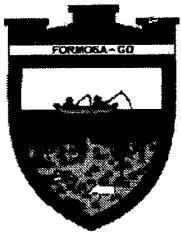
**GOVERNO DE FORMOSA**  
Gabinete do Prefeito

**Projeto de Lei n.º 8, de 12 de abril de 2018.**

**ANEXO II  
AO PROJETO DE LEI N.º 8/2018**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

<b>RETIRAR</b>			
<b>ORGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE – 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO</b>			
<b>SUBFUNÇÃO – 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>PROGRAMA – 0118 EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS</b>			
<b>AÇÃO – 2.342 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>ELEMENTO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
319011	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 360.000,00
<b>ORGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE – 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO</b>			
<b>SUBFUNÇÃO – 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>PROGRAMA – 0118 EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS</b>			
<b>AÇÃO – 2.344 MANUTENÇÃO DO QSE</b>			
<b>ELEMENTO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
339039	115	OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	R\$ 120.000,00



**Projeto de Lei n.º 8, de 12 de abril de 2018.**

**Justificativa**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

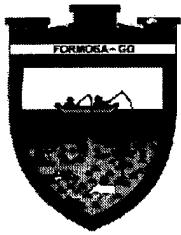
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”**.

A aprovação do presente Projeto de Lei torna-se necessária para inserir no planejamento orçamentário deste exercício a previsão de despesas para manutenção das ações do Ensino de Jovens e Adultos, administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do FME – Fundo Municipal de Educação de Formosa.

Durante as etapas de planejamento municipal, em específico a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, realizada nos meses de maio a julho de 2017, a previsão dos gastos com manutenção do EJA foi inserida junto as despesas gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não detalhando no orçamento ação específica para custeio com folha de pagamento, materiais de consumo e outros.

Desse modo, visando detalhar as despesas com manutenção do EJA, como também propiciar maior transparência e controle nos gastos públicos, faz-se necessário a aprovação do presente projeto, criando ações e elementos específicos para o exercício de 2018.

Vale ressaltar que está incluso de forma distinta no planejamento para o exercício de 2019 os gastos com o Ensino de Jovens e Adultos, com o objetivo de manter de forma específica na Lei Orçamentária Anual – LOA.



**GOVERNO DE FORMOSA**  
Gabinete do Prefeito

---

**Projeto de Lei n.º 8, de 12 de abril de 2018.**

Esclarecemos ainda que os valores fixados em cada elemento de despesa criado através do presente projeto será objeto de redução de outras dotações, permanecendo inalterado o valor total do orçamento.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, a sua apreciação, em função da necessidade de atender a compromissos de ordenamento da Cidade.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 12 dias do mês abril do ano de 2018.

Ernesto Roller  
**Prefeito Municipal**